



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2021

Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE ACAUÃ (PI) que frequentaram os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, em períodos específicos nos anos de 2017 e 2018.

PROCESSO CEE/PI: nº 295/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Acauã (PI)

ASSUNTO: Convalidação de estudos

RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

AUTORIZADO EM: 04.03.2021

I - ASPECTOS GERAIS

O Senhor Reginaldo Raimundo Rodrigues, prefeito municipal de Acauã (PI), solicitou através do Processo CEE-PI nº 295/2019, a convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino nos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular nos anos de 2017 a 2019, conforme especificado no processo.

II - RELATÓRIO

O processo de solicitação de convalidação foi protocolado em 26/11/2019. Informa o requerente que o município está empenhado em constituir o Sistema e o Conselho Municipal de Educação autônomos e a convalidação solicitada se insere nesse processo.

A Resolução CEE/PI nº 146 de 30 de setembro de 2015, renova, até 30 de agosto de 2017, a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Acauã (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA e convalida os estudos realizados pelos alunos no período em que as escolas funcionaram sem ato autorizativo.

O Anexo da Resolução CEE/PI nº 146/2015, apresenta a lista das escolas autorizadas:

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
1.	U. E. do Afeto	Afeto data Sismaria Tigre
2.	U. E. Carlos Coelho de Carvalho	Tanque de Cima data Sítio
3.	U. E. José Mariano de Sousa	Malhador do Juazeiro data Serrinha
4.	U. E. Judite Maria Cavalcante	Rua Aureliano Ferreira da Silva
5.	U. E. Francisco Anselmo Rodrigues	Baraúnas data Carnaíba
6.	U. E. Raimundo Francisco Filho	Lua Nova data Serrinha



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2021

7.	U. E. Creche Vovó Lina	Av. Bonifácio Severo Coelho
8.	U. E. Manoel Joaquim Rodrigues	Afeição data Chapéu
9.	U. E. Joaquim Florêncio Rodrigues	Maria Preta data Carnaíba

No processo de convalidação consta, em meio físico e digital, a relação dos estudantes por ano letivo, no período de 2017 a 2019, apenas das escolas de número 01 a 07 da relação. Entretanto, no pedido de renovação da autorização (Processo CEE-PI nº 294/2019) a **U. E. Manoel Joaquim Rodrigues** (n. 8) consta como ativa e a **U. E. Joaquim Florência Rodrigues** (n. 9) consta como extinta. Assim, a convalidação nos termos propostos neste Parecer se aplica apenas às sete escolas abaixo relacionadas.

A lista dos alunos por ano e série é a seguinte:

1) **U. E. DO AFETO** (fls. 004-005)

Ano Letivo	Etapa Modalidade	Anos (Séries)	Nº de alunos		
			Aprov.	Reprov.	Transf.
2017	Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais) - Regular	Pré	02	00	--
		2º ano	01	00	--
		3º ano	02	01	--
		4º ano	00	01	--
		5º ano	03	00	--
		Total	8	2	--
2018(1)					
2019	Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais) - Regular	Pré	02	--	--
		2º ano	01	--	--
		3º ano	01	--	--
		5º ano	02	--	--
		Total	6(2)	--	--

(1) Não foi apresentada lista de alunos para o ano letivo de 2018.

(2) Não há indicação de aprovação ou reprovação.

(2) **CRECHE VOVÓ LINA** (fls. 006-018)

Ano Letivo	Etapa Modalidade	Anos (Séries)	Nº de alunos		
			Aprov.	Reprov.	Transf.
2017	Educação Infantil	Maternal II	43	02	--
		Pré II	20	02	--
		Pré III	13	00	--
		Total	76	4	--
2018	Educação Infantil	Maternal II	35	01	--
		Pré II	28	01	--
		Pré III	19	02	--
		Total	82	4	--



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2021

2019	Educação Infantil	Maternal II	43	--	--
		Pré II	29	--	--
		Pré III	27		--
		Total	99 (1)	--	--

(1) Não há indicação de aprovação ou reprovação.

(3)U. E. CARLOS COELHO DE CARVALHO (fls. 019-036)

Ano Letivo	Etapa Modalidade	Anos (Séries)	Nº de alunos		
			Aprov.	Reprov.	Transf.
2017	Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais) Regular	Pré	07	00	00
		1º ano	03	00	00
		2º ano	04	00	00
		3º ano	05	02	00
		4º ano	05	02	00
		5º ano	08	00	00
		Total	32	4	00
2018	Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais) Regular	Pré	12	00	00
		1º ano	02	01	00
		2º ano	02	01	00
		3º ano	06	01	00
		4º ano	06	01	01
		5º ano	06	00	00
		Total	34	4	1
2019	Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais) Regular	Pré	08	--	--
		1º ano	06	--	--
		2º ano	04	--	--
		3º ano	02	--	--
		4º ano	06	--	--
		5º ano	06	--	--
		Total	32 (1)	00	--

(1) Não há indicação de aprovação ou reprovação; consideramos todos aprovados

(4)U. E. FRANCISCO ANSELMO RODRIGUES (fls. 037-066, os anos e as turmas fora de ordem)

Ano Letivo	Etapa Modalidade	Anos (Séries)	Nº de alunos		
			Aprov.	Reprov.	Transf.
2017	Educação Infantil Ensino Fundamental (completo) Regular	Pré (fl.37)	24	00	--
		1º ano (fl.39)	09	00	--
		2º ano (fl. 40)	12	00	--
		3º ano (fl.41)	08	00	--
		4º ano (fl.42)	11	03	--
		5º ano (fl.43)	17	00	--
		6º ano(fl.46)	12	02	--



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2021

		7º ano (fl.47)	16	00	--
		8º ano (fl.48)	12	03	--
		9º ano (fl.49)	17	01	--
		Total	138	9	--
2018	Educação Infantil Ensino Fundamental (completo) Regular	Pré (fl.38)	24	00	00
		1º ano (fl.44)	10	00	00
		2º ano (fl. 45)	08	00	00
		3º ano (fl.56)	11	01	01
		4º ano (fl.55)	10	00	00
		5º ano (fl.57)	10	00	00
		6º ano (fl.58)	16	03	00
		7º ano (fl.50)	09	01	01
		8º ano (fl.52)	13	03	00
		9º ano (fl. 54)	12	01	00
		Total	123	9	2
2019	Educação Infantil Ensino Fundamental (completo) Regular	Pré (fl.59)	21	00	00
		1º ano (fl.60)	16	00	00
		2º ano (fl.61)	08	00	00
		3º ano (fl.62)	10	00	00
		4º ano (fl.63)	16	00	00
		5º ano (fl.64)	10	00	00
		6º ano (fl.65)	14	00	00
		7º ano (fl.51)	17	00	00
		8º ano (fl.53)	10	00	00
		9º ano (fl.66)	13	00	00
		Total	135 (1)	?	?

(1) Não há indicação de aprovação ou reprovação; consideramos todos aprovados

5) U E. JOSÉ MARIANO DE SOUSA (fls.067-079, em ordem inversa dos anos letivos)

Ano Letivo	Etapa Modalidade	Anos (Séries)	Nº de alunos		
			Aprov.	Reprov.	Transf.
2017	Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais) - Regular Ensino Fundamental (Etapa Finais) - EJA	Pré	14	00	00
		1º ano	10	00	00
		2º ano	15		00
		3º ano	06	03	00
		4º ano	12	02	01
		5º ano	22	03	00
		Total	79	8	1
2018	Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais) - Regular Ensino Fundamental (Etapa Finais) - EJA	Pré	13	00	00
		1º ano	10	00	00
		2º ano	12	00	00
		3º ano	17	00	00
		4º ano	06	00	00
		5º ano	14	00	00
		Total	72	00	2



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2021

2019	Educação Infantil	Pré (1)	19	00	00
	Ensino Fundamental (anos iniciais) - Regular	1º ano	07	00	00
		2º ano	09	00	00
		3º ano	12	00	00
		4º ano	19	00	00
	Ensino Fundamental (Etapa Finais) - EJA	5º ano 1	08	00	00
	Total		74 (1)	?	?

(1) Não há indicação de aprovação ou reprovação; consideramos todos aprovados

6) **U. E. JUDITE MARIA CAVALCANTE** (fls.080-142), em ordem inversa dos anos letivos)

Ano Letivo	Etapa Modalidade	Anos (Séries)	Nº de alunos		
			Aprov.	Reprov.	Transf.
2017	Ensino Fundamental (completo) - Regular	1º ano	22	00	01
		2º ano	30	01	00
		3º ano A	16	03	00
		3º ano B	15	03	00
		4º ano	30	10	01
		5º ano	27	01	00
		6º ano A	22	08	02 (*)
		6º ano B	27	00	03 (*)
		7º ano A	25	01	01 (*)
		7º ano	17	08	02 (*)
		8º ano	32	03	02 (*)
		9º ano	41	02	05 (*)
	Total	304	39	18	
2018	Ensino Fundamental (completo) - Regular	1º ano	26	00	00
		2º ano	19	00	02
		3º ano	36	01	01 (*)
		4º ano A	16	03	01 (*)
		4º ano B	17	06	00
		5º ano	30	01	00
		6º ano A	28	01	02 (*)
		6º ano B	30	01	00
		7º ano A	24	01	03 (*)
		7º ano B	26	02	02 (*)
		8º ano	46	00	00
		9º ano	34	00	02 (*)
			Total	332	16
2019	Ensino Fundamental (completo) - Regular	1º ano	26	00	01
		2º ano	27		
		3º ano	26		
		4º ano A	19		
		4º ano B	22		
		5º ano	32		
		6º ano A	18		



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2021

	6º ano B	20		
	7º ano A	33		
	7º ano B	25		
	8º ano	51		
	9º ano	44		
	Total	343 (1)		

(*) Evadidos

(1) Não há indicação de aprovação ou reprovação; consideramos todos aprovados

Fls.093 e 094 repetida em 122 e 123

7) U. E. RAIMUNDO FRANCISCO FILHO (fls.143-174)

Ano Letivo	Etapa Modalidade	Anos (Séries)	Nº de alunos		
			Aprov.	Reprov.	Transf.
2017	Educação Infantil Ensino Fundamental (completo) - Regular	1º ano	18	00	01
		2º ano	21	00	01
		3º ano	24	03	05
		4º ano	24	04	00
		5º ano	31	02	00
		6º ano	29	00	01
		7º ano	26	00	02
		8º ano	22	01	01 (*)
		9º ano	27	00	02 (*)
			Total	222	10
2018	Educação Infantil Ensino Fundamental (completo) - Regular	Pré	28	00	00
		1º ano	21	00	00
		2º ano	17	00	00
		3º ano	21	03	00
		4º ano	28	00	00
		5º ano	18	01	04
		6º ano	36	01	00
		7º ano	31	00	00
		8º ano	29	00	00
		9º ano	23	00	00
	Total	252	5	4	
2019	Educação Infantil Ensino Fundamental (completo) - Regular	Pré	28	--	--
		1º ano	17	--	--
		2º ano	21	--	--
		3º ano	19	--	--
		4º ano	21	--	--
		5º ano	29	--	--
		6º ano	20	--	--
		7º ano	26	--	--
		8º ano	30	--	--
		9º ano	30	--	--
	Total	241 (1)	--	--	

(1) Não há indicação de aprovação ou reprovação; consideramos todos aprovados



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 021/2021

Como se pode observar, não há matrícula em EJA, mesmo nos anos 2017 e 2018.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, este relator propõe ao Plenário:

I. Autorizar a convalidação dos estudos dos estudantes matriculados nos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular das Escolas Municipais de Acauã (PI), para os anos de 2017 e 2018;

II. Determinar que a convalidação dos estudos para o ano de 2019 seja apreciada quando a Prefeitura Municipal apresentar a lista dos alunos indicando os aprovados, reprovados, transferidos, evadidos ou desistentes, o que deve ser feito no prazo de 30 (trinta) dias;

III. Solicitar confirmação da situação das Unidades Escolares Manoel Joaquim Rodrigues e Joaquim Florêncio Rodrigues. Caso as mesmas tenham funcionado de 2017 a 2019, proceder como indicado no Parecer e enviar a lista dos alunos com a indicação do desempenho;

IV. Advertir ao gestor municipal quanto à reincidência em deixar vencer o prazo de autorização de funcionamento das escolas, acarretando a necessidade de convalidação de estudos.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de março de 2021. VIRTUAL.

Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI